

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, portadora da Matrícula Funcional nº 1686768, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 105/2023, firmado com a empresa **TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.913.064/0001-95, com sede na Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530, em Belo Horizonte – MG, doravante designada **CONTRATADA**, conforme processo licitatório nº 23223.003632/2022-20 e processo de contratação nº 23232.000687/2023-50, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 105/2022, firmado entre as partes na data de 11/12/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários a partir de 01/04/2024, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG001474/2023 e alteração do valor do seguro de vida, reajustado pelo IPCA do período de abril/2023 a março 2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 436.986,86 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), devido ao aumento de R\$ 19.975,10 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Qtde. | Preço Unitário Contratado | Preço Unitário Repactuado | Diferença unit. | Diferença total |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|---------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| 8 | AEE - Serviço de atendimento educacional especializado, 20 horas semanais | Posto de serviço/mês | 30 | R\$ 5.416,34 | R\$ 5.729,23 | R\$ 312,89 | R\$ 9.386,70 |
| 19 | TILS - Serviço de tradutor intérprete de libras, 20 horas semanais | Posto de serviço/mês | 40 | R\$ 4.625,49 | R\$ 4.890,20 | R\$ 264,71 | R\$ 10.588,40 |
| Valor total da repactuação | | | | | | R\$ 19.975,10 | |
| Valor global atual do contrato | | | | | | R\$ 417.011,76 | |
| Novo valor global do contrato repactuado | | | | | | R\$ 436.986,86 | |

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 21.849,34 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: xxxxxxxx
Fonte: xxxxxxxx
Programa de Trabalho: xxxxxxxx
Elemento da Despesa: xxxxxxxx
Pl: xxxxxxxx

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, datado e assinado eletronicamente.

IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*
Valeska Aparecida Almeida Silva
Diretora-Geral Substituta